

LEI N° 1.564, DE 31 DE OUTUBRO DE 1985.

(Revogada pela Lei n° 3.504/2018)

~~AUTORIZA A DOAÇÃO DE TERRENO NO
CEMITÉRIO PÚBLICO DE ALEGRE À
FAMÍLIA DO SERVIDOR JASI BARBOSA
DE SOUZA.~~

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, ~~PREFEITO MUNICIPAL~~, sanciono a seguinte lei:

~~**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal de Alegre, autorizado a proceder a doação graciosa de uma área de terras, no cemitério público de Alegre, com medidas para carneira individual à família do servidor Jasi Barbosa de Souza, local onde se acha sepultada sua mãe, Maria Martins de Souza.~~

~~**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.~~

Alegre (ES), 31 de outubro de 1985.

~~DJALMA MONTEIRO DA SILVA~~
~~Prefeito Municipal~~

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.